



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 006/2022

PROCESSO Nº 19.330.371-4

OBJETO: Contratação de empresa visando atenção à saúde dos usuários, com prestação de serviços de atendimento médico, enfermagem e de primeiros socorros, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos e prestação e serviços de Ambulância Móvel Tipo B, em conformidade com a Portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde e Resolução nº 358 de 14 de setembro de 2015 da Secretaria Estado da Saúde do Paraná. para atendimento na CEASA/PR, Unidade Atacadista de Curitiba.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**

1.1 Na pág. 4 o edital informa:

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens relacionados a seguir, para o seguinte endereço: Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças – CEP 80.230-000 – Curitiba/Paraná, Setor de Licitação e/ou para o endereço eletrônico licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br:

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo IV);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração e identificação (RG) do representante do licitante no pregão, se for o caso (anexo II).

Diante disso, podemos concluir que no momento do CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, os licitantes não devem anexar nenhum documento em PDF?

R: Conforme conta na página 4 do edital, os documentos de habilitação, bem como da proposta atualizada deverão ser entregues apenas pela empresa arrematante.

1.2 O órgão aceitará documentos autenticados de forma digital pelo cartório Azevedo Bastos?

R: Os documentos que exigirem autenticação poderá ser realizado por qualquer cartório competente para isso.

1.3 Com relação a higienização, desinfecção da ambulância, ela deverá ser feita com qual frequência?

R: Sempre que necessário, atendendo as determinações dos órgãos competentes.

1.4 Na pág. 18 o edital disponibiliza esse quadro:

Item	Serviço	Jornada de Trabalho	Valor mensal	Valor anual
1	Atendimento médico, enfermagem e de primeiros socorros, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos e prestação, sendo 2 enfermeiros, 2 Técnicos de enfermagem e 1 médico	De segunda-feira à sábado Enfermeiros e Tec. Enfermagem: das 00:00 horas às 12:00 horas, em escala 12X36. Médico: das 6:00 horas às 10:00 horas.		
2	Serviços de Ambulância Móvel Tipo B + 2 (dois) profissionais, sendo um motorista socorrista e um técnico de enfermagem	De segunda-feira à sábado 4h às 10h		

Com relação ao campo "VALOR ANUAL", devemos considerar como 12 meses de prestação de serviço, correto?

R: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses. Contudo, ressaltamos que a disputa será pelo valor mensal da prestação dos serviços.

1.5 Na pág. 12 o edital informa o seguinte acerca do horário de trabalho:

4.7. HORÁRIO, DIAS DE TRABALHO E QUANTIDADE

4.7.1 O horário de trabalho será das 4 (quatro) às 10 (dez) horas da manhã;

4.7.2 Os serviços deverão ser executados de segunda-feira à sábado;

4.7.3 Um veículo tipo B, devidamente equipado.

Ocorre que na pág. 18 o edital informa o seguinte acerca do horário de trabalho:

Item	Serviço	Jornada de Trabalho
1	Atendimento médico, enfermagem e de primeiros socorros, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos e prestação, sendo 2 enfermeiros, 2 Técnicos de enfermagem e 1 médico	De segunda-feira à sábado Enfermeiros e Tec. Enfermagem: das 00:00 horas às 12:00 horas, em escala 12X36. Médico: das 6:00 horas às 10:00 horas.

Diante da divergência apresentada, pode nos esclarecer, por favor, qual é o horário de trabalho que devemos nos espelhar?

R: O item 4.7 do Termo de Referência, pag. 12, se refere ao horário, dias de trabalho e quantidade para os serviços de Ambulância, em concordância ao item 2 da tabela apresentada na página 18, referente a proposta comercial, conforme abaixo:

Item	Serviço	Jornada de Trabalho	Valor mensal	Valor anual
1	Atendimento médico, enfermagem e de primeiros socorros, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos e prestação, sendo 2 enfermeiros, 2 Técnicos de enfermagem e 1 médico	De segunda-feira à sábado Enfermeiros e Tec. Enfermagem: das 00:00 horas às 12:00 horas, em escala 12X36. Médico: das 6:00 horas às 10:00 horas.		
2	Serviços de Ambulância Móvel Tipo B + 2 (dois) profissionais, sendo um motorista socorrista e um técnico de enfermagem	De segunda-feira à sábado 4h às 10h		

Sendo assim, a jornada de trabalho para os serviços solicitados são diferentes para o ambulatório e para a ambulância, bem como dos profissionais.

1.6 Somente para confirmar, na prestação de serviço deverá ser disponibilizado apenas 1 ambulância, correto?

R: Sim, conforme descrição no Termo de Referência:



4.7.3 Um veículo tipo B, devidamente equipado.

1.7 Na pág.. 15 o edital informa:

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES DA PROPOSTA

O licitante vencedor do certame deverá apresentar:

10.1 - Planilha de formação de preço;

O órgão teria algum modelo dessa Planilha de Custos e Formação de Preços para nos disponibilizar?

R: Não. Poderá utilizar a planilha que a licitante mesma utiliza.

1.8 Com relação aos funcionários que prestarão o serviço, qual CCT (Convenção Coletiva) devemos seguir?

R: SIMEPAR (MÉDICOS), SINDESC (ENFERMAGEM), SITRO (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA, SOCORRISTA).

1.9 Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

R: O veículo deverá permanecer no ambiente da Ceasa/Pr durante o horário estipulado no Termo de Referência.

1.10 Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

R: Da Contratada, porém se necessário for a contratada poderá ajustar com o gestor do contrato a guarda do veículo.

1.11 Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

R: A CEASA/PR está contratando a prestação dos serviços, como deverá ser a contratação dos profissionais é de responsabilidade da contratada.

1.12 Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

- Qual será o porte da ambulância? Médio ou grande?

- Qual será o tipo da ambulâncias? Seria tipo furgão?

- Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?

- exigência mínimo/máxima de ano/modelo?

R: Independente do tipo da ambulância, a mesma deverá conter todos os requisitos exigidos para uma Ambulância Tipo B, onde o ano/modelo não poderá ser inferior a 2019.

1.13 Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

R: Somente do município de Curitiba, especificamente na Unidade da Ceasa/Pr de Curitiba e/ou hospitais, postos de saúde.

1.14 É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento,



depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

R: A Ceasa/Pr está contratando a prestação do serviço como um todo, não há como prever KM rodado, visto que ocorrerá deslocamento da ambulância apenas quando houver necessidade, existirá dias em que possivelmente a ambulância não sairá do lugar.

1.15 Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

R: Da Contratada.

1.16 Tendo em vista que o valor estimado MENSAL é de R\$ 105.000,00, o valor TOTAL estimado é de R\$ 1.260.000,00?

R: Sim.

2. MEDMAIS

2.1 Qual a quantidade média de atendimentos por mês?

R: No ambulatório a média é de 180 atendimentos mensal e na ambulância cerca de 100 atendimentos. Ressaltamos que o atendimento da ambulância se trata da remoção do paciente até o ambulatório que fica dentro do ambiente Ceasa/PR e se necessário a remoção até um hospital ou posto de saúde mais próximo.

2.2 Qual a quantidade média de quilômetros rodados pela ambulância mensalmente?

R: Já respondido no item 1.14

2.3 Referente ao item 3.1 do Termo de Referência, a quantidade "2" indicada para técnicos de enfermagem e motoristas, refere-se à quantidade de postos mobilizados por dia (2 enfermeiros e 2 técnicos de enfermagem por dia) ou a quantidade total de profissionais necessários para cobertura integral do serviço (1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem por dia)?

2.4 **R: Primeiramente é preciso esclarecer que são dois serviços a serem prestados, o de Ambulatório descritos no item 3 e subitens e o de Ambulância, descritos no item 4 e subitens, pois esta informação diferencia quantidade de pessoal e horário de funcionamento. Em resposta a este questionamento, no Ambulatório os enfermeiros e técnicos de enfermagem trabalharam 12x36, neste caso a quantidade referida no Termo é a quantidade total de profissionais necessários para cobertura integral do serviço (1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem por dia).**

2.5 Referente ao item 4.7 do Termo de Referência, o horário de trabalho diverge do indicado no item 3.1 do mesmo documento. Solicitamos esclarecer.

R: Como já mencionado anteriormente, são dois serviços a serem prestados pela contratada, o de Ambulatório descritos no item 3 e subitens e o de Ambulância, descritos no item 4 e subitens, pois esta informação diferencia quantidade de pessoal e horário de funcionamento.

2.6 Referente ao item 10.1 do Termo de Referência, poderiam nos encaminhar a planilha de custos modelo?

R: Poderá ser utilizado a planilha de custo usual da empresa.



- 2.7 Entendemos que o técnico de enfermagem indicado no item 3 do termo de referência, é diferente do profissional técnico de enfermagem indicado no item 4. Está correto?
R: Sim, pois são dois tipos de prestação de serviços, quais seja: Ambulatório e Ambulância.
- 2.8 A ambulância a ser instalada nesse contrato poderá ser alugada de terceiros?
R: Não pode ser sublocado.
- 2.9 Relativamente ao documento solicitado no item 2.4 do Anexo IV, entendemos que o veículo poderá ser substituído posteriormente na execução do contrato, desde que sejam apresentados os documentos requeridos referente à nova ambulância, correto?
R: Sim.
- 2.10 Quanto ao item 3.1 do Termo de Referência, a quantidade informada no quadro se refere aos postos ou a quantidade de colaboradores?
R: A quantidade de colaboradores.
- 2.11 Quanto ao item 1 do modelo de proposta, o serviço cobrirá apenas o horário das 00h às 12h? Ou devemos considerar cobertura 24 horas, incluindo-se o período das 12h às 00h?
R: Conforme o item 3.2 o horário de trabalho do Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem será de segunda-feira à sábado das 00:00 horas às 12:00 horas, em escala 12X36, nenhum dos serviços solicitados no Termo de Referência compreende cobertura de 24h.

Curitiba, 05 de dezembro de 2022

Sônia de Brito Barbosa
Pregoeira Oficial – CEASA/PR